



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA

**DFD - SERVIÇO/OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 5/2023**

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MP 5/2017), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante do serviço.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE - COORDENADOR DA UNIDADE SUPRIDORA**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Direção Geral do Campus Propriá**

Responsável pela demanda: <b>José Luciano Mendonça Moraes</b>	Matrícula:
Cargo: <b>Diretor</b>	Lotação: <b>Campus Propriá</b>
E-mail: <b>direcao.propria@ifs.edu.br</b>	Telefone:

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Nome do Produto/Material: **Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado.**

Tipo: ( ) SERVIÇO ( ) OBRAS ( ) SERVIÇOS ENGENHARIA

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Critérios de Sustentabilidade: Não há para a demanda em tela.

Descrição Detalhada dos Itens							
Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$)	Catmat	Setor Beneficiado
1	Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, conforme condições do ETP e TR em anexo a este documento.	Unidade	1	R\$ 16.228,52	R\$ 16.228,52 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).	4871	Campus Propriá

Realização de Manutenção corretiva no Cubículo de Medições do Campus Propriá, contendo:

**1º ETAPA:**

Retirada do transformador de potencial queimado;

Realizar a manutenção do cubículo de medição, contendo:

Medições de isolação nos demais equipamentos: TC's, chave seccionadora e disjuntor geral da média tensão;

Realizar verificações nas conexões, reapertos das conexões em geral e limpeza do cubículo de medição;

Realizar a inspeção, limpezas nas buchas e medição nos transformadores aéreos de 225 e 30 kVA;

Realizar reaperto no quadro geral da unidade;

Realizar a reenergização da unidade;

**2º ETAPA:**

Realizar o desligamento da unidade;

Substituição do TP (Transformador de Potencial) cujas características encontram-se em anexo;

Verificação da funcionalidade do comando do disjuntor geral da média tensão;

Realizar a reenergização da unidade;

EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO
Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rod. Prestes Maia, 164, Cedro de São João - SE, 49900-000
Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8 às 17 hs
Os serviços serão recebidos após completa execução dos serviços e teste funcional do disjuntor geral da média tensão, bem como a reenergização da unidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Grau de prioridade da aquisição:
<b>ALTA</b>

**Data estimada para a necessidade do item: 27/11/2023**

**Tem vinculação ou dependência com outro item?**

**NÃO**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE COUBER (IN 05/2017 Art. 21, I, a)**

As justificativas da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este documento.

**IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO (IN 5/2017, art. 21, inciso “d”, art. 22)**

Nome: LUCAS LIMA CONCEIÇÃO	Matrícula/SIAPE: 1977283
Cargo: Engenheiro Eletricista	Lotação: DIPOP/REITORIA
E-mail: lucas.lima@ifs.edu.br	Telefone: (79) 99147-6340

**IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (IN 5/2017, art. 22)**

Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO (IN 5/2017, CAPÍTULO V) – SE NECESSÁRIO**

Nome:	Matrícula SIAPE:	Atuação na Execução do Contrato
		Gestão do Contrato
		Gestão do Contrato Substituta
		Fiscalização Administrativa*
		Fiscal Administrativa Substituta*
LUCAS LIMA CONCEIÇÃO	1977283	Fiscalização Técnica
		Fiscalização Técnica Substituta

**Nota explicativa:** Apesar da fiscalização contratual pertencer ao momento da gestão do contrato, o ideal é que tais agentes participem desde logo da fase de Planejamento da Contratação. Ver art. 21, I, d da IN 05/2017.

\* A Fiscalização Administrativa é necessária somente nos casos de contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme Anexo VIII-B, item 1 da IN 05/2017. (APAGAR APÓS PREENCHIMENTO).

**OBS:** Caso haja, anexar aos autos do processo a Portaria de Unidade Supridora.

**ENCAMINHAMENTO**

Ratifico que o presente planejamento trata-se de necessidade prevista no Plano Anual de Contratações:

ALINHAMENTO AO PAC <ano de contratação>	
Nº Item	Descrição
1	<Descrição do Item>
...	<Descrição do Item>

**Nota Explicativa:** Preencher conforme consta no Plano Anual de Contratações, obtido através do sistema PGC - Comprasnet.

Encaminha-se à PROAD / GADM / DADM, para:

- Manifestar-se sobre o prosseguimento da contratação e posteriormente encaminhá-la para autorização da Reitoria / Direção.
- Após autorização, a Reitoria / Direção deve encaminhar o processo à Diretoria de Licitações e Contratos.

**OBS:** Este documento deverá ser assinado pelo(a) integrante requisitante, pelo(a) integrante técnico, pelo(a) integrante administrativo, pelo(a) Pró-reitor(a) de Administração ou Gerente/Diretor(a) de Administração e pelo(a) Reitor(a) ou Diretor(a).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS, PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**, em 17/11/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0352791** e o código CRC **1E93E56A**.

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
27/2023	LUCAS LIMA CONCEICAO	17/11/2023 13:42
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva, incluindo a substituição do TP - Campus Propriá.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

### **3. Riscos Identificados**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência fornecedor	de Valor do serviço ou escopo do objeto de baixo interesse das empresas especializadas	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1 Licitação fracassada						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar a ampla divulgação do processo.			<b>Responsável:</b> LUCAS LIMA CONCEICAO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Entrar em contato com o maior número de fornecedores possíveis.			<b>Responsável:</b> LUCAS LIMA CONCEICAO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de material ou profissional para a execução dos serviços	A Contratada não disponibilizar os materiais e/ou profissionais em quantidade suficiente para a execução dos serviços.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não finalização dos serviços necessários.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Entrar em contato com a Contratada, repassando os serviços necessários.			<b>Responsável:</b> LUCAS LIMA CONCEICAO		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Informar as cláusulas contratuais e solicitar da Contratada a plena execução dos serviços contratados.			<b>Responsável:</b> LUCAS LIMA CONCEICAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ausência da Energisa para efetuar o religamento da unidade após a execução dos serviços	Falta de comunicação prévia com a concessionária.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1 Não realização da religamento da unidade.						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Entrar em contato com a Energisa com no mínimo uma semana da data programada para a realização dos serviços.					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Solicitar junto a Energisa um atendimento de emergencial.			<b>Responsável:</b> LUCAS LIMA CONCEICAO		

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

**Equipe de Planejamento**

---

LUCAS LIMA CONCEICAO

Equipe de apoio

# Estudo Técnico Preliminar 40/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23060002265202338

## 2. Descrição da necessidade

Realizar a manutenção corretiva do cubículo de medição do *campus Propriá*, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAMPUS PROPRIÁ	José Luciano Mendonça Moraes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, com registro no Crea, visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do Campus Propriá.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado encontra-se em anexo a este documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

Realização de Manutenção corretiva no Cubículo de Medições do Campus Propriá, contendo:

### 1º ETAPA:

- Retirada do transformador de potencial queimado;
- Realizar a manutenção do cubículo de medição, contendo:
  - Medições de isolamento nos demais equipamentos: TC's, chave seccionadora e disjuntor geral da média tensão;
  - Realizar verificações nas conexões, reapertos das conexões em geral e limpeza do cubículo de medição;
- Realizar a inspeção, limpezas nas buchas e medição nos transformadores aéreos de 225 e 30 kVA;
- Realizar reaperto no quadro geral da unidade;
- Realizar a reenergização da unidade;

**2º ETAPA:**

- Realizar o desligamento da unidade;
- Substituição do TP (Transformador de Potencial) cujas características encontram-se em anexo;
- Verificação da funcionalidade do comando do disjuntor geral da média tensão;
- Realizar a reenergização da unidade;

**1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

1.

- 1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo (estopas, fitas, etc) para a referida manutenção.
- 1.2. Os custos com transportes e alimentação dos funcionários, caso necessário, serão de responsabilidade da contratada.

**2. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO:**

- 2.1. Relatório dos serviços executados, assim como anotação de responsabilidade técnica – ART dos serviços executado;
- 2.2. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados;

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Manutenção corretiva no cubículo de medição = 1 unidade;

Substituição do transformador de Potencial = 1 unidade;

Deslocamento para a unidade visando execução de serviços = 2 unidades

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 16.228,52

Conforme orçamentos em anexo, o valor estimado para a Contratação é de R\$ 16.228,52 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Diante do escopo dos serviços em tela, a solução não poderá ser parcelada.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Várias contratações correlatas foram verificadas no IFS, a exemplo:

- Substituição do transformador trifásico de 225 kVA do Campus São Cristóvão;

- Manutenção corretiva do disjuntor geral da média tensão do Campus São Cristóvão;
- Manutenção corretiva do disjuntor geral da média tensão do Campus Lagarto;
- Dentre outras.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação em tela está totalmente alinhada com o planejamento e visão da Instituição, uma vez que busca manter funcional a infraestrutura elétrica da unidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Religar a energia elétrica do campus Pripriá, tornando possível o retorno das atividades laborais da unidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Realizar a contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do *campus Propriá*.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

No processo em questão não visualiza-se possíveis impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista que a solução adotada é corriqueiramente aplicada nos sistemas de energia elétrica que apresentam o defeito relatado, aliado às consultas no mercado junto a empresas especializadas, verifica-se que o planejamento utilizado é viável

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCAS LIMA CONCEICAO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/11/2023 às 15:19:34.



## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Sem título7.jpeg (101.25 KB)
- Anexo II - ORÇ 1 - IFS - MANUTENÇÃO CABINE MEDAÇÃO DE PROPRIA.pdf (120.45 KB)
- Anexo III -  
Orcamento\_1062\_INSTITUTO\_FEDERAL\_DE\_EDUCACAO\_CIENCIA\_E\_TECNOLOGIA\_DE\_SERGIPE.pdf  
(17.69 KB)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### 1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Endereço: BR 101 Km 05 SUL, Propriá/SE - CEP: 49900-000

### 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Realização de Manutenção corretiva no Cubículo de Medição do Campus Propriá, contendo:

#### 1° ETAPA:

- Retirada do transformador de potencial queimado;
- Realizar a manutenção do cubículo de medição, contendo:
  - Medições de isolação nos demais equipamentos: TC's, chave seccionadora e disjuntor geral da média tensão;
  - Realizar verificações nas conexões, reapertos das conexões em geral e limpeza do cubículo de medição;
- Realizar a inspeção, limpezas nas buchas e medição nos transformadores aéreos de 225 e 30 kVA;
- Realizar reaperto no quadro geral da unidade;
- Realizar a reenergização da unidade;

#### 2° ETAPA:

- Realizar o desligamento da unidade;
- Substituição do TP (Transformador de Potencial) cujas características encontram-se em anexo;
- Verificação da funcionalidade do comando do disjuntor geral da média tensão;
- Realizar a reenergização da unidade;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE

**3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo (estopas, fitas, etc) para a referida manutenção.

3.2. Os custos com transportes e alimentação dos funcionários, caso necessário, serão de responsabilidade da contratada.

**4. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO:**

- 4.1. Relatório dos serviços executados, assim como anotação de responsabilidade técnica  
– ART dos serviços executado;
- 4.2. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados;

**Lucas Lima Conceição  
Msc.Eng. Eletricista - DIPOP/IFS  
Coordenador de Eng. Elétrica**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO CORRETIVA - CAMPUS PROPRIÁ

Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

Ter, 14/11/2023 23:23

Para:armando.barreto@alvesbarreto.com.br <armando.barreto@alvesbarreto.com.br>;valdice@alvesbarreto.com.br <valdice@alvesbarreto.com.br>

Cc:Pro-Reitoria de Administração <proad@ifs.edu.br>;Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>;Direção Geral - Campus Propriá <direcao.propria@ifs.edu.br>

 6 anexos (20 MB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO - CUBÍCULO DE MEDAÇÃO - PROPRIÁ.pdf; WhatsApp Video 2023-11-14 at 23.13.32.mp4; Sem título7.jpeg; WhatsApp Image 2023-11-14 at 23.08.43.jpeg; Sem título.jpeg; Sem título2.jpeg;

Prezados Sr, boa noite!

Conforme explicado por contato telefônico, encaminho solicitação de orçamento para apreciação.

Como se trata de um serviço que será realizado a nível de urgência, solicitamos vossa apoio para retorno até a sexta-feira dia 17/11 às 12 hs.

Contando com vossa colaboração e certo de vossa compreensão.

Atenciosamente,

**Lucas Lima Conceição**

Msc. Engenheiro Eletricista



Coordenador de Engenharia Elétrica

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3247

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO CORRETIVA - CAMPUS PROPRIÁ

Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

Ter, 14/11/2023 23:18

Para: FH Engenharia <contato@fhgg.com.br>; victor@fhgruposgeradores.com.br <victor@fhgruposgeradores.com.br>  
Cc: Pro-Reitoria de Administração <proad@ifs.edu.br>; Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>; Direção Geral - Campus Propriá <direcao.propria@ifs.edu.br>

 6 anexos (20 MB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO - CUBÍCULO DE MEDIÇÃO - PROPRIÁ.pdf; WhatsApp Video 2023-11-14 at 23.13.32.mp4; Sem título7.jpeg; WhatsApp Image 2023-11-14 at 23.08.43.jpeg; Sem título.jpeg; Sem título2.jpeg;

Prezados Sr, boa noite!

Conforme explicado por contato telefônico, encaminho solicitação de orçamento para apreciação.

Como se trata de um serviço que será realizado a nível de urgência, solicitamos vosso apoio para retorno até a sexta-feira dia 17/11 às 12 hs.

Contando com vossa colaboração e certo de vossa compreensão.

Atenciosamente,

**Lucas Lima Conceição**

Msc. Engenheiro Eletricista

Coordenador de Engenharia Elétrica

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3247



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO CORRETIVA - CAMPUS PROPRIÁ

Lucas Lima Conceicao <[lucas.lima@ifs.edu.br](mailto:lucas.lima@ifs.edu.br)>

Ter, 14/11/2023 23:17

Para:[hidrofioltda1@gmail.com](mailto:hidrofioltda1@gmail.com) <[hidrofioltda1@gmail.com](mailto:hidrofioltda1@gmail.com)>

Cc:Pro-Reitoria de Administração <[proad@ifs.edu.br](mailto:proad@ifs.edu.br)>;Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <[dipop@ifs.edu.br](mailto:dipop@ifs.edu.br)>;Direção Geral - Campus Propria <[direcao.propria@ifs.edu.br](mailto:direcao.propria@ifs.edu.br)>

 6 anexos (20 MB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO - CUBÍCULO DE MEDIÇÃO - PROPRIÁ.pdf; WhatsApp Video 2023-11-14 at 23.13.32.mp4; Sem título7.jpeg; WhatsApp Image 2023-11-14 at 23.08.43.jpeg; Sem título.jpeg; Sem título2.jpeg;

Prezados Sr, boa noite!

Conforme explicado por contato telefônico, encaminho solicitação de orçamento para apreciação.

Como se trata de um serviço que será realizado a nível de urgência, solicitamos vosso apoio para retorno até a sexta-feira dia 17/11 às 12 hs.

Contando com vossa colaboração e certo de vossa compreensão.

Atenciosamente,

**Lucas Lima Conceição**

Msc. Engenheiro Eletricista

Coordenador de Engenharia Elétrica

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3247



INSTITUTO  
FEDERAL  
Sergipe

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO CORRETIVA - CAMPUS PROPRIÁ

Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

Ter, 14/11/2023 23:16

Para:adm@cationengenharia.com <adm@cationengenharia.com>

Cc:Pro-Reitoria de Administração <proad@ifs.edu.br>;Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>;Direção Geral - Campus Propriá <direcao.propria@ifs.edu.br>

 6 anexos (20 MB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO - CUBÍCULO DE MEDAÇÃO - PROPRIÁ.pdf; WhatsApp Video 2023-11-14 at 23.13.32.mp4; Sem título7.jpeg; WhatsApp Image 2023-11-14 at 23.08.43.jpeg; Sem título.jpeg; Sem título2.jpeg;

Prezados Sr, boa noite!

Conforme explicado por contato telefônico, encaminho solicitação de orçamento para apreciação.

Como se trata de um serviço que será realizado a nível de urgência, solicitamos vossa apoio para retorno até a sexta-feira dia 17/11 às 12 hs.

Contando com vossa colaboração e certo de vossa compreensão.

Atenciosamente,

**Lucas Lima Conceição**

Msc. Engenheiro Eletricista



Coordenador de Engenharia Elétrica

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3247



**FH ENGENHARIA**  
CNPJ: 28.066.517/0001-00  
Rua Elis Regina, 86 - Vila Popular  
Olinda/PE - CEP: 53230-120  
**GRUPOS GERADORES**

(81)3431-9388 - (81)99630-1105  
[contato@fhgg.com.br](mailto:contato@fhgg.com.br)  
[www.fhgg.com.br](http://www.fhgg.com.br)  
Vendedor: **José Victor Ferreira**  
**Feitosa**  
Aos cuidados de: **Sr. Lucas Lima**

## ORÇAMENTO Nº 1062

17/11/2023

Segue nossa proposta para manutenção preventiva da subestação e substituição de TP danificado.

### ESCOPO:

#### 1. Disjuntores de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto das fixações e conexões
- Inspeção do mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações
- Lubrificação das partes móveis
- Limpeza cuidadosa do conjunto
- Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura e fechamento e blocos terminais)
- Verificação das sinalizações
- Ajustes em geral e lubrificação do mecanismo de acionamento
- Ensaios de resistência Ôhmica dos contatos
- Ensaios de resistência Ôhmica de isolamento
- Teste de atuação do relé primário quando aplicável
- Testes operacionais – Abertura e fechamento

#### 2. Relê de Proteção

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto de conexões
- Levantamento da parametrização inserida no relé
- Verificação da atuação do relé com aplicação de corrente
- Verificação da atuação da sinalização de atuação
- Trip teste

#### 3. Chaves Seccionadoras de MT

- Inspeção visual e limpeza geral.
- Reaperto de conexões
- Verificação dos contatos
- Verificação do fechamento e abertura das facas (visual)
- Verificação dos contatos auxiliares
- Verificação dos intertravamentos
- Lubrificação do mecanismo
- Ensaio de resistência ôhmica dos contatos
- Ensaio de resistência ôhmica de isolamento
- Testes operacionais – Abertura e fechamento

#### 4. Transformador de Corrente e Potencial de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto de conexões
- Verificação da existência de trincas no epóxi
- Ensaio de resistência ôhmica de isolamento

#### 5. Para Raios de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto de conexões
- Ensaio de resistência ôhmica de isolamento

#### 6. Transformadores de Força de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Verificação das buchas de AT e BT
- Verificação das conexões de força e reaperto
- Verificação da existência de vazamentos de óleo quando aplicável
- Verificação da existência de trincas
- Verificação do funcionamento dos acessórios de proteção
- Verificação conexão de terra
- Ensaio de relação de transformação
- Ensaio de resistência ôhmica da isolamento
- Ensaio de resistência ôhmica dos enrolamentos

- Coleta de óleo para análise quando aplicável

**7. Cabine de alvenaria / Cubículos blindados**

- Inspeção visual
- Limpeza geral com lavagem onde possível
- Reaperto geral
- Verificação de barramentos e isoladores de fixação
- Verificação da existência de diagrama unifilar

**8. Entrada de energia de média tensão em poste**

- Inspeção visual

**9. Cabos de MT**

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto de conexões
- Ensaio de resistência ôhmica de isolamento
- Desconexão nas duas extremidades para ensaios quando apresentar valor insatisfatório

**10. Malha de aterramento das cabines (CABINE PRIMARIA E SECUNDARIA)**

- Inspeção visual
- Reaperto de conexões
- Ensaios de resistência ôhmica do aterramento/continuidade

**11. Exaustores**

- Limpeza geral
- Teste de funcionamento
- Apontar no relatório qualquer tipo anormalidade

**12. Relatório da manutenção preventiva executada e inspeção visual das cabines com apontamento de irregularidades**

- Lajes, paredes, piso e pintura
- Portas e gradil
- Cubículo Blindado, apontar pontos de corrosão

**13. Salas, cubículos blindados**

- Limpeza geral interna e externa

**14. QGBT**

- Limpeza geral externa

**15. – Aspectos físicos e de segurança das cabines**

- Segurança de acesso;
- Segurança de operação;
- EPI e EPC disponíveis;
- Iluminação natural, da concessionária e emergencial;
- Sinalização e extintor;
- Estrutura física e condições de piso, paredes e teto (infiltrações, pintura, reboco, etc...).

**16. - Relatório:**

• Fornecimento de relatório conclusivo e propositivo informando as condições gerais das instalações com emissão de ART

<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS</b>		<b>PREVISÃO DE ENTREGA: 17/11/2023</b>	
<b>DADOS DO CLIENTE</b>			
<b>Razão social:</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	<b>Nome fantasia:</b>	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROPRIA
<b>CNPJ/CPF:</b>	10.728.444/0008-78	<b>Endereço:</b>	RODOVIA BR 101 KM 05, S/N - ZONA RURAL
<b>CEP:</b>	49900-000	<b>Cidade/UF:</b>	Propriá/SE
<b>Telefone:</b>	(79) 9915-5304	<b>E-mail:</b>	gadm.propria@ifs.edu.br

<b>SERVIÇOS</b>		<b>QTD.</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>SUBTOTAL</b>
ITEM	NOME			
1	Manutenção Preventiva de Subestação	1,00	7.500,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1,00</b>		<b>7.500,00</b>

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Transformador de Potencial 1000 VA	UN	1,00	8.728,52	8.728,52
<b>TOTAL</b>			<b>1,00</b>		<b>8.728,52</b>

PRODUTOS: 8.728,52

SERVIÇOS: 7.500,00

TOTAL: R\$ 16.228,52

**DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
20/11/2023	16.228,52		

**OBSERVAÇÕES**

PREVISÃO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

Assinatura do cliente

Aracaju, 16 de novembro de 2023.

ORÇAMENTO MANUTENÇÃO SUBESTAÇÃO	
Proprietário: <b>IFS - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE</b>	N. Orç: <b>155/23-MSE</b>
Endereço: Aracaju - Sergipe	
Responsável: Sr. Lucas Lima Conceição <a href="mailto:lucas.lima@ifs.edu.br">lucas.lima@ifs.edu.br</a>	Telefone: (79) 3711-3250

Prezados Senhores:

Conforme **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO** enviada via e-mail, **temos** a satisfação de apresentar proposta para execução de manutenção preventiva / corretiva sem fornecimento de material, de acordo com as condições abaixo:

### 1 – ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- Deslocamento de equipe e ferramental, Municipio de Propria SE;
- Manutenção preventiva em cabine de medição no municipio de Propria;
- Retirada de TP danificado;
- Deslocamento para Instalação do novo TP que sera fornecido pelo IFS;
- Apresentação de Relatório;
- Emissão de ART.

### 2-Preços:

#### 2.1 – Manutenção:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unitário	Quantidade	R\$ Total
1	Manutenção Preventiva / Corretiva cabine Medição			
1.1	Campus Propria - SE	R\$ 18.800,00	1 UNIDADE	R\$ 18.800,00

### Obs.

- **Nos valores acima não consta fornecimento de material e ou equipamentos que não sejam de consumo.**

### ALVES,BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Matriz: Rua Manuel de Oliveira Martins, 155 B. Inácio Barbosa – Se . CNPJ:13.004.833/0001-72 – Insc Est: 27.063.274-3  
 Filial: Rua Manuel de Oliveira Martins, 155 B. Inácio Barbosa – Aracaju – Se . CNPJ:13.004.833/0004-15 – Insc Est: 27.113.418-6  
 FONE : 079 2107-2600 - FAX : 079-3231 4533 - E-MAIL : vendas@alvesbarreto.com.br



**3- Pagamento:** 28 dias

**4- Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

**5- Prazo de execução:**

5.1 Primeira fase : 2 dias

5.2 Segunda fase : 2 dias após recebimento do TP

OBS: Os desligamentos para a execução dos serviços devem ser solicitado pelo **IFS - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, conforme exigência da Energisa.

Atenciosamente,

Autorizo: \_\_\_\_\_

Armando O. Barreto Filho  
Eng Eletricista – Crea 8013/D

**ALVES,BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Matriz: Rua Manuel de Oliveira Martins, 155 B. Inácio Barbosa – Se . CNPJ:13.004.833/0001-72 – Insc Est: 27.063.274-3  
Filial: Rua Manuel de Oliveira Martins, 155 B. Inácio Barbosa – Aracaju – Se . CNPJ:13.004.833/0004-15 – Insc Est: 27.113.418-6  
FONE : 079 2107-2600 - FAX : 079-3231 4533 - E-MAIL : vendas@alvesbarreto.com.br

# Termo de Referência 105/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
105/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	LUCAS LIMA CONCEICAO	17/11/2023 17:21 (v 1.0)
<b>Status</b>	<b>ASSINADO</b>		
<b>Outras informações</b>			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Alienação / Concessão / Permissão	90948/2022	23060002265202338

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, com registro no CREA, visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do Campus Propriá, para substituição de transformador de potencial, conforme conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realizar a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, cuja especificação encontra-se em anexo.	4871	Unidade	1	R\$ 16.228,52 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).	R\$ 16.228,5 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **dois meses** contados do(a) a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. SUPRIMIDO

4.2. SUPRIMIDO

4.3. SUPRIMIDO

4.4. SUPRIMIDO

#### Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

#### Vistoria

4.14. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas.*

4.15. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.16. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.17. *Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Um (01) dia após a emissão da nota de empenho;

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rod. Prestes Maia, 164, Cedro de São João - SE, 49900-000

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8 às 17 hs

#### Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a plena execução dos serviços.

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Realizar a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá;

5.5.2. Realizar a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado;

5.5.3. Realizar o religamento da energia da unidade.

#### Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ao passo que a garantia do equipamento Transformador de Potencial (TP) deverá ser de no mínimo um (01) ano.

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

#### **Fiscalização Administrativa**

6.16. SUPRIMIDO

6.17. SUPRIMIDO

6.18. SUPRIMIDO

#### **Gestor do Contrato**

6.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de cinco (05) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC - M de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

7.26. SUPRIMIDO

7.27. SUPRIMIDO

7.28. SUPRIMIDO

7.29. SUPRIMIDO

7.30. SUPRIMIDO.

7.31. SUPRIMIDO

7.32. SUPRIMIDO

7.33. SUPRIMIDO

7.34. SUPRIMIDO

**Cessão de crédito**

7.35. SUPRIMIDO

7.36. SUPRIMIDO

7.37. SUPRIMIDO

7.38. SUPRIMIDO

7.39. SUPRIMIDO

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será preço global.

**Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

8.4. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

8.4.1. *valor global: conforme valor estimado da licitação*

**Exigências de habilitação**

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

**8.14. SUPRIMIDO**

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

#### **8.31. SUPRIMIDO**

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

#### **Qualificação Técnica**

8.34. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8.34.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

8.35. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.37.1. Para o engenheiro eletricista: Serviço de instalação ou manutenção em subestação abrigada;

8.37.2. Para o técnico em eletrotécnica: Serviço de instalação ou manutenção em subestação abrigada;

8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.40.1. Serviço de instalação ou manutenção em subestação abrigada;

8.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 16.228,52

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.228,52 (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 16.228,52 (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

9.3. SUPRIMIDO.

9.4. SUPRIMIDO.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCAS LIMA CONCEICAO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/11/2023 às 17:21:27.





REHTOM

ELETROMECÂNICA EIREL

Mogi Guaporé / SP - Fone: (19) 3818-5888

TRANSFORMADOR DE POTENCIAL INDUTIVO

ANO: 03/21	N.º TP-17441	Modelo: RPI-11
Up: 13800 V	Us: 220 x 110 V	Rn: 62,72 x 125,45:1
Umax: 15 KV	NI: 34/110/- KV	f: 60 Hz
Ptérmi: 1000 VA	GRUPO: 1	USO: Interno
EXATIDÃO: 0,3P75		
NORMA/ANO: NBR 6855/09		
Mtotal: 26,5 kg	Mat. Isol.: Epóxi	



Us: Unir  
220V 3-2  
110V X1-3 e X2-2  
Saída de Tensão: X1 e X2

Cliente:



CNPJ: 09.247.951/0001-34 - INDUSTRIA BRASILEIRA

## RELATÓRIO INFORMATIVO

**Assunto: Queima do Transformador de Potencial (TP) – IFS – Campus Propriá.**

**Data da realização da vistoria: 14/11/2023**

### 1- OBJETIVO:

Após vistoria realizada na unidade do IFS – Campus Propriá em 14/11/23, este relatório visa informar os defeitos encontrados e as necessidades verificadas para o reparo e retorno das condições originais do cubículo de medição e proteção de energia da unidade.

### 2- PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Vistoria/ inspeção no local.

### 3- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Figura 1. Fotos do transformador de potencial queimado.

1 de 2

### 3 - CONCLUSÃO:

Durante a vistoria no cubículo de medição da unidade do IFS – Campus Propriá, foi possível verificar a queima do transformador de potencial, também responsável pelo comando automático do disjuntor geral da média tensão.

Não foi possível atribuir uma causa para o dano do equipamento, seja ela de origem externa ou defeito próprio interno do equipamento.

Em vistoria nos demais componentes do cubículo de medição, devido a falta de equipamentos específicos, não foram encontrados outros danos na instalação.

**Recomendação:** Manutenção corretiva, incluindo limpeza, reapertos, medições e verificações nos demais componentes do cubículo de medição, além da substituição do equipamento danificado.

Aracaju/SE, 17 de Novembro de 2023.

Lucas Lima Conceição  
Msc. Engenheiro Eletricista  
Coordenador de Engenharia Elétrica

2 de 2



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA**

Despacho nº 0353072/2023/DIPOP - REI/PRODIN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

Prezado Diretor do Campus Propriá,

Com base na vistoria realizada no cubículo de medição do Campus Propriá, diante do defeito verificado, encaminho as peças técnicas e orçamentos visando a manutenção e reparo das condições originais da instalação.

Em relação aos orçamentos, conforme anexos ( 0353048 à 0353051) informo que mesmo realizando a consulta a quatro empresas especializadas apenas duas mostraram-se interessadas na realização dos serviços (0353052 e 0353054), retornando a comunicação no prazo estipulado.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA CONCEICAO, ENGENHEIRO-AREA**, em 17/11/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353072** e o código CRC **9DE3F086**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS PROPRIÁ  
DIRECAO GERAL - CAMPUS PROPRIA**

Despacho nº 0353121/2023/DG - CPP/CPP/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

**À PROAD,**

Ciente, encaminhamos para as demais providências quanto ao andamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS, PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**, em 17/11/2023, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353121** e o código CRC **E3693370**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0353121



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0353172/2023/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

A DLC, (URGENTE),

Para verificar possibilidade de utilizar dispensa de licitação, foi comprometido o funcionamento do Campus.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/11/2023, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353172** e o código CRC **709A4890**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0353172



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD**

Despacho nº 0354547/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À Direção Geral/Campus Propriá,

Cuidam estes autos de pedido de reparo do cubículo de medição elétrica do Campus Propriá, conforme relatório informativo vinculado ao ID SEI 0353069.

Em resumo, o transformador existente queimou, conforme imagens ( 0353069) e de acordo com o item 12 de ETP, as atividades laborais do campus estão comprometidas.

Falta aos autos informações acerca de como as atividades estão sendo desempenhadas (se as aulas estão acontecendo, se o campus está completamente sem energia e informações congêneres).

Envio para:

1. Saneamento.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354547** e o código CRC **86606758**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS PROPRIÁ  
DIRECAO GERAL - CAMPUS PROPRIA**

Despacho nº 0354894/2023/DG - CPP/CPP/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

A Diretoria de Licitações e Contratos/Reitoria,

No último dia 14/11 (terça-feira), enfrentamos um problema crítico em nossa subestação elétrica, resultando na interrupção do fornecimento de energia em todas as dependências do campus. Diante dessa situação, foram tomadas providências imediatas na terça-feira para investigar a origem do problema.

A equipe de engenharia da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP) conduziu uma análise detalhada e constatou a necessidade de contratar uma empresa especializada para solucionar o incidente.

Devido a esse contratempo, foi iniciado um processo emergencial para buscar soluções alternativas e minimizar os impactos negativos causados pela falta de energia. Infelizmente, como resultado desse cenário, o calendário de atividades foi adiado temporariamente.

No entanto, temos o prazer de informar que conseguimos estabelecer uma parceria com a DRE-6, em colaboração com o governo do estado, para garantir a continuidade das atividades acadêmicas. A solução temporária envolve a disponibilização de salas de aula na Escola Dom Antônio dos Santos Cabral, localizada na entrada do bairro Matadouro, próximo a praças de eventos.

Nessas instalações temporárias, serão oferecidas condições básicas para o desenvolvimento das aulas, incluindo equipamentos como data show, quadro e pincel. Ressaltamos que essa solução é paliativa e temporária, tendo em vista as circunstâncias inesperadas que levaram a essa decisão.

É crucial salientar a urgência na resolução do problema na subestação, uma vez que a continuidade das atividades acadêmicas, especialmente aquelas que dependem de ambientes equipados, como nossos laboratórios, está comprometida.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão de todos os envolvidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS, PROF DO ENSINO BÁSICO TEC TECNOLÓGICO, em 21/11/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354894** e o  
código CRC **63556D78**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0354894



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD**

Despacho nº 0355056/2023/DLC - REI/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À REITORIA,

Cuidam estes autos de pedido de reparo do cubículo de medição elétrica do Campus Propriá, conforme relatório informativo vinculado ao ID SEI 0353069.

Em resumo, o transformador existente queimou, conforme imagens ( 0353069) e de acordo com o item 12 de ETP despacho de ID SEI 0354894 as atividades laborais do campus e as aulas estão comprometidas.

Solicito:

1. Autorização para prosseguimento da demanda (contratação de empresa para realização de manutenção corretiva) por meio do trilho da dispensa de licitação emergencial.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355056** e o código CRC **EF42CD91**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**

Despacho nº 0355312/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

AO DLC,

Encaminhamos o presente processo para as demais providências ao tempo em que AUTORIZAMOS a contratação na forma descrita no despacho SEI0355056



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355312** e o código CRC **8B06E986**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0355312



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD**

Despacho nº 0355990/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

Ao DEL,

Em resumo, o transformador existente queimou, conforme imagens ( 0353069) e de acordo com o item 12 de ETP despacho de ID SEI 0354894 as atividades laborais do campus e as aulas estão comprometidas.

Envio para:

1. Solicitação de proposta, via email, para todos as empresas consignadas nestes autos e todas existentes no banco de dados do IFS no prazo de 24 horas úteis, e em sendo infrutifera novo email com renovação de prazo pelo mesmo período.

A declaração de disponibilidade orçamentária será dada *a posteriori* e a classificação será pelo menor preço.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 22/11/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355990** e o código CRC **975C462E**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0356138/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À CPP,

Encaminho os autos para pesquisa de preços direta com fornecedores para realização de dispensa emergencial, com classificação sob o critério de menor preço. A prestação detalhada do serviço encontra-se no Termo de Referência (SEI 0353055) e no Anexo ESCOPO - Solicitação de Orçamento (0353044), realizado pelo Engenheiro Lucas.

Nos autos, existem 2 orçamentos (SEI 0353052 e 0353054) que podem ser revalidados, com nova data, além da solicitação de orçamentos ao maior número de fornecedores possíveis, com prazo de resposta de 24h, em virtude da urgência que o caso requer.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 22/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0356138** e o código CRC **1DE35B81**.



Daniela Santos Hora de Freitas &lt;orcamentista.cpp@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

20 mensagens

**Daniela Santos Hora de Freitas** <orcamentista.cpp@gmail.com>

22 de novembro de 2023 às 16:03

Para: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria &lt;cpp.rei@ifs.edu.br&gt;

Cc: Departamento de Licitações &lt;licitacoes@ifs.edu.br&gt;

Cco: vendas@alvesbarreto.com.br, comercial@multitrafo.com.br, financeiro@multitrafo.com.br, compras@multitrafo.com.br, contato@solartrafo.ind.br, vendas@tsatransformadores.com.br, contato@poloeletrica.com.br, financeiro@kmabrasil.com.br, sac@kmabrasil.com.br, contato@abctracos.com.br, vendas@ottolt.com, vendas@refortrafo.com.br, financeiro@refortrafo.com.br, contato@protecprojetos.com, comercial@siemtrafo.com.br, vendas.eletropaulo@uol.com.br, cotiza@alianzaelectrica.com, vendas@radrep.net, contato@eletrojr.com.br, joclamar@joclamar.com.br, vendas@bdenergia.com.br, tnt@transformadorestnt.com.br, vendas@elektrontransformadores.com.br, contato@lssilvamateriaselétricos.com.br, sac@decorlux.com.br, contatos@musattransformadores.com.br, mogitrafo@mogitrafo.com.br, awstrom@awstrom.com.br, comercial@aprimaria.com.br, redecompacta@redecompacta.com.br, vendas@belovolt.com.br, "vendas@inovaequipamentoeletricos.com.br" &lt;vendas@inovaequipamentoeletricos.com.br&gt;, "financeiro@inovaequipamentoeletricos.com.br" &lt;financeiro@inovaequipamentoeletricos.com.br&gt;, "marketing@inovaequipamentoeletricos.com.br" &lt;marketing@inovaequipamentoeletricos.com.br&gt;, roberta@minuzzi.ind.br, "comercial@rael.com.br" &lt;comercial@rael.com.br&gt;, "comercial.pa@rael.com.br" &lt;comercial.pa@rael.com.br&gt;, vendas@neutrontransformadores.com.br, vendas@autovolth.com.br, vendas@wise.ind.br, "vendas@omegattransformadores.com.br" &lt;vendas@omegattransformadores.com.br&gt;, engenharia@kartengenharia.com.br, kartengenharia@kartengenharia.com.br, vendas@kartengenharia.com.br, compras@kartengenharia.com.br, helcio@transformadorzago.com.br, contato@kraper.com, contato@americantransformadores.com.br, kamila@trendenergy.ind.br, "vendas@nathusa.com.br" &lt;vendas@nathusa.com.br&gt;, vendas2@etnatrtransformadores.com.br, impacto@impacto.com.br, comercial@nerirepresentações.com.br, selmoantunes@uol.com.br, vendas@eletricabrasil.com.br, vendas4@eficilux.com.br, amaisempreendimentos02@gmail.com, solucoesnorte@solucoesnorte.com.br, comercial@kharismacomercial.com.br, kelly@jundtarf.com.br, compras@bpmaq.com.br, vagalume.j.e@gmail.com, "sfhcompanysolucoes@gmail.com" &lt;sfhcompanysolucoes@gmail.com&gt;, "mythoscomercioservicos@gmail.com" &lt;mythoscomercioservicos@gmail.com&gt;, sousaedrhh@gmail.com, vendas@deltatrafo.com.br, orcamentonovatriell@gmail.com, comercialseatr@tseaenergia.com.br, amac@amacmanutencao.com.br, vendas@brval.com.br, comercial@ictinspecao.com.br, mastermedicao@gmail.com, engenhariamatec@gmail.com, emsel.aju@gmail.com, "luiz.souza@empreitec.com.br" &lt;luiz.souza@empreitec.com.br&gt;, insp-therm@insp-therm.com.br, denis.gomes@mediavoltagem.com.br, comercial@jaltransformadores.com.br, "engemakro@engemakro.com.br" &lt;engemakro@engemakro.com.br&gt;, robsonacosta@trameltransformadores.com.br, contato@fhgg.com.br

Sr. Fornecedor,

O Instituto Federal de Sergipe torna pública a presente Dispensa de Licitação **Emergencial** destinada a Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, conforme condições do ETP e TR em anexo a este documento conforme termo de referência e seus anexos.

**O prazo é de resposta até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 23/11/2023 (Quinta-Feira).**

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar a sua proposta, assinada digitalmente com certificado digital, referente a Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, conforme condições do ETP e ETR em anexo a este documento.

A empresa pode ir ao campus Propriá realizar uma vistoria presencial se assim desejar, conforme Termo de Referência.

**Daniela Santos Hora de Freitas**

Orçamentista DLC-Diretoria de Licitações e Contratos  
e-mail:[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)/[dan.fhora@gmail.com](mailto:dan.fhora@gmail.com)  
Ramal:(79)3711-1868

**4 anexos**

 **TR105\_2023\_2.pdf**  
128K

 **Formulário para Proposta Manutenção de Cabine Medição Subistituição de Transformadores.docx**  
791K

 **SOLICITACAO\_DE\_ORCAMENTO\_\_MANUTENCAO\_\_CUBICULO\_DE\_MEDICAO\_\_PROPRIA.pdf**  
152K

 **ETP40\_2023.pdf**  
101K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: [orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)

22 de novembro de 2023 às 16:05



## Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para [kelly@jundtarf.com.br](mailto:kelly@jundtarf.com.br) porque o domínio [jundtarf.com.br](http://jundtarf.com.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [jundtarf.com.br](http://jundtarf.com.br) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [jundtarf.com.br](http://jundtarf.com.br) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; [kelly@jundtarf.com.br](mailto:kelly@jundtarf.com.br)

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [jundtarf.com.br](http://jundtarf.com.br) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [jundtarf.com.br](http://jundtarf.com.br) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 22 Nov 2023 11:05:22 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

To: "Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria" <[cpp.rei@ifs.edu.br](mailto:cpp.rei@ifs.edu.br)>

Cc: "Departamento de Licitações" <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>

Bcc: [kelly@jundtarf.com.br](mailto:kelly@jundtarf.com.br)

Date: Wed, 22 Nov 2023 16:03:19 -0300

Subject: Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus

Propriá

----- Message truncated -----

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: orcamentista.cpp@gmail.com

22 de novembro de 2023 às 16:05



## Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para [helcio@transformadorzago.com.br](mailto:helcio@transformadorzago.com.br) porque o domínio [transformadorzago.com.br](http://transformadorzago.com.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [transformadorzago.com.br](http://transformadorzago.com.br) responded with code NXDOMAIN  
Domain name not found: [transformadorzago.com.br](http://transformadorzago.com.br) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; [helcio@transformadorzago.com.br](mailto:helcio@transformadorzago.com.br)  
Action: failed  
Status: 5.1.2  
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [transformadorzago.com.br](http://transformadorzago.com.br) responded with code NXDOMAIN  
Domain name not found: [transformadorzago.com.br](http://transformadorzago.com.br) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>  
[Last-Attempt-Date](#): Wed, 22 Nov 2023 11:05:21 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>  
To: "Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria" <cpp.rei@ifs.edu.br>  
Cc: "Departamento de Licitações" <licitacoes@ifs.edu.br>  
Bcc: helcio@transformadorzago.com.br  
Date: Wed, 22 Nov 2023 16:03:19 -0300  
Subject: Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá  
----- Message truncated -----

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: orcamentista.cpp@gmail.com

22 de novembro de 2023 às 16:05

## Endereço não encontrado



Sua mensagem não foi entregue a **sousaedrhh@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> w5-2020a9d5385000000b006d643e57ee2sor124984otg.5 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; [sousaedrhh@gmail.com](mailto:sousaedrhh@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> w5-2020a9d5385000000b006d643e57e  
e2sor124984otg.5 - gsmtp

Last-Attempt-Date: Wed, 22 Nov 2023 11:05:21 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

To: "Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria" <cpp.rei@ifs.edu.br>

Cc: "Departamento de Licitações" <licitacoes@ifs.edu.br>

Bcc: sousaedrhh@gmail.com

Date: Wed, 22 Nov 2023 16:03:19 -0300

Subject: Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

----- Message truncated -----

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: orcamentista.cpp@gmail.com

22 de novembro de 2023 às 16:05



## Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **comercial@nerirepresentações.com.br** porque o domínio nerirepresentações.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [xn--nerirepresentaes-ppb6w.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [xn--nerirepresentaes-ppb6w.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; [comercial@xn--nerirepresentaes-ppb6w.com.br](mailto:comercial@xn--nerirepresentaes-ppb6w.com.br)

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [xn--nerirepresentaes-ppb6w.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [xn--nerirepresentaes-ppb6w.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 22 Nov 2023 11:05:22 -0800 (PST)

----- Message truncated -----

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

22 de novembro de 2023 às 16:05

Para: [orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [impacto@impacto.com.br](mailto:impacto@impacto.com.br) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here"

Final-Recipient: rfc822; [impacto@impacto.com.br](mailto:impacto@impacto.com.br)

Action: failed

Status: 4.4.2

Remote-MTA: dns; [impacto.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain). (192.185.177.239, the server for the domain [impacto.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain).)

Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here"

Last-Attempt-Date: Wed, 22 Nov 2023 11:05:32 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

To: "Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria" <[cpp.rei@ifs.edu.br](mailto:cpp.rei@ifs.edu.br)>

Cc: "Departamento de Licitações" <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>

Bcc: [impacto@impacto.com.br](mailto:impacto@impacto.com.br)

Date: Wed, 22 Nov 2023 16:03:19 -0300

Subject: Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus

Propriá

----- Message truncated -----

---

**RAYANA BARROS** <contato@fhgg.com.br>

22 de novembro de 2023 às 16:10

Para: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

Cc: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>, Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Boa tarde,

Segue em anexo.

Em 2023-11-22 16:03, Daniela Santos Hora de Freitas escreveu:

Sr. Fornecedor,

O Instituto Federal de Sergipe torna pública a presente Dispensa de Licitação Emergencial destinada a Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, conforme condições do ETP eTR em anexo a este documento conforme termo de referência e seus anexos.

O prazo é de resposta até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 23/11/2023 (Quinta-Feira).

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar a sua proposta, assinada digitalmente com certificado digital, referente a Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, conforme condições do ETP e ETR em anexo a este documento.

A empresa pode ir ao campus Propriá realizar uma vistoria presencial se assim desejar, conforme Termo de Referência.

--

Daniela Santos Hora de Freitas

Orçamentista DLC-Diretoria de Licitações e Contratos

e-mail:[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)/[dan.fhora@gmail.com](mailto:dan.fhora@gmail.com) [1]

Ramal:(79)3711-1868

Links:

-----  
[1] <http://e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com/dan.fhora@gmail.com>

--

FH ENGENHARIA

Rayana Barros

Setor Administrativo

Tel.:(81)9.9152-5005

---

 [Orcamento\\_1062\\_INSTITUTO\\_FEDERAL\\_DE\\_EDUCACAO\\_CIENCIA\\_E\\_TECNOLOGIA\\_DE\\_SERGIPE.pdf](#)  
18K

---

**Roberta Braga** <[roberta@minuzzi.ind.br](mailto:roberta@minuzzi.ind.br)>

22 de novembro de 2023 às 16:14

Para: Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>, Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <[cpp.rei@ifs.edu.br](mailto:cpp.rei@ifs.edu.br)>

Cc: Departamento de Licitações <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>

Boa tarde!

Agradecemos o contato, porém não atuamos nessa parte de média tensão.

Obrigada.

**Roberta Braga**

Comercial

[roberta@minuzzi.ind.br](mailto:roberta@minuzzi.ind.br)

[www.minuzzi.ind.br](http://www.minuzzi.ind.br)

(19) 3272-6380 // (19) 99811-3404



**ATENÇÃO: ESTAREMOS EM FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 18/12/2023 A 02/01/2024. RETORNANDO NOSSAS ATIVIDADES NORMAIS EM 03/01/2024.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**comercial@multitrafo.com.br <comercial@multitrafo.com.br>**  
Para: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

22 de novembro de 2023 às 16:31

Daniela, boa tarde

Agradeço seu contato.

Infelizmente não trabalhamos com a manutenção corretiva do cubículo de medição e não fabricamos transformadores de potencial.

Nós aqui da MultiTrafo trabalhamos com os melhores transformadores a óleo, a seco, transformador isolador e autotransformadores de São Paulo, com os melhores preços e condições de pagamento, além de nossa garantia estendida de 3 ANOS!

Conte comigo! Vamos iniciar esta parceria de sucesso! ⚡😊

At.te

Renan Borges ⚡

Setor Comercial

Email: [comercial1@multitrafo.com.br](mailto:comercial1@multitrafo.com.br)

Contato: (11) 5197-3436 / Whatsapp: (11) 91405-0579

Site: [multitrafo.com.br](http://multitrafo.com.br)



**De:** Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:03

**Para:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <[cpp.rei@ifs.edu.br](mailto:cpp.rei@ifs.edu.br)>

**Cc:** Departamento de Licitações <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

Sr. Fornecedor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Mario Rossetto** <[tnt@transformadorestnt.com.br](mailto:tnt@transformadorestnt.com.br)>

Para: Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

22 de novembro de 2023 às 16:30

Daniela, boa tarde!

Agradeço o contato, mas, não realizamos o serviço solicitado.

Abraço,



**Mario Rossetto**

(19) 3524.9225

Rua 24, 1868 - Jardim Mirassol

CEP: 13.503-110 | Rio Claro - SP

[www.transformadorestnt.com.br](http://www.transformadorestnt.com.br)

[tnt@transformadorestnt.com.br](mailto:tnt@transformadorestnt.com.br)

**De:** Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:03  
**Para:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>  
**Cc:** Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>  
**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

Sr. Fornecedor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**mythos comercio e serviços** <mythoscomercioservicos@gmail.com> 22 de novembro de 2023 às 16:49  
Para: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>  
Cc: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>, Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Prezados

Boa tarde, não fazemos serviços de manutenções, apenas venda de produtos. Caso precisem de transformadores podemos fornecer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

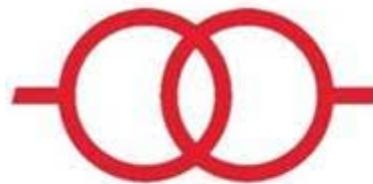
---

**robsonacosta@trameltransformadores.com.br** 22 de novembro de 2023 às 17:21  
<robsonacosta@trameltransformadores.com.br>  
Para: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>, Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>  
Cc: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Boa tarde!!!

Estamos localizados no interior de Mato Grosso, não atendemos essa região!!! Desde já agradecemos o contato.

Att



**Robson A. Acosta**

Engenheiro Eletricista

CREA: 1221050761

robsonacosta@trameltransformadores.com.br

[66] 3531-2466 / [66] 99955-2167

<https://trameltransformadores.com.br/>

Av. André Antonio Maggi, nº5203 - CEP 78553-841  
SINOP/MT

**TRAMEL TRANSFORMADORES E MÁQUINAS ELÉTRICAS**

**De:** Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 15:03

**Para:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>

**Cc:** Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

Sr. Fornecedor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Denis** <denis.gomes@mediavoltagem.com.br>

22 de novembro de 2023 às 17:45

Para: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>, Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>

Cc: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Daniela,

Informo que os TP do cubículo de medição são da concessionária de energia. Portanto, oriento solicitar a concessionária local para fazer a substituição.

Atenciosamente,



## Denis Gomes

**Diretor Técnico**

**Tel:** 11 2311-9543 / **Cel:** 11 95350-1062

denis.gomes@mediavoltagem.com.br

www.mediavoltagem.com.br

Rua dos Lírios, 346 - Piraporinha - Diadema - SP



Visite nossas redes sociais

**De:** Daniela Santos Hora de Freitas [mailto:[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)]

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:03

**Para:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria

**Cc:** Departamento de Licitações

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

Sr. Fornecedor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

**AW Strom** <[awstrom@awstrom.com.br](mailto:awstrom@awstrom.com.br)>

23 de novembro de 2023 às 06:53

Para: Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

Cc: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <[cpp.rei@ifs.edu.br](mailto:cpp.rei@ifs.edu.br)>, Departamento de Licitações

<[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>

Grato

Contudo não atendemos a região no momento.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**VENDAS LS SILVA** <[comercial.lssilva@gmail.com](mailto:comercial.lssilva@gmail.com)>

23 de novembro de 2023 às 08:34

Responder a: [comercial.lssilva@gmail.com](mailto:comercial.lssilva@gmail.com)

Para: Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

Cc: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <[cpp.rei@ifs.edu.br](mailto:cpp.rei@ifs.edu.br)>, Departamento de Licitações

<[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>

Bom dia,

Daniela, tudo bem?

A empresa LS Silva só faz manutenção aqui na nossa região em um raio de até 100 Km.

Desculpe por não atender a sua necessidade.

Precisando de Transformador e Banco de Capacitor estou à sua disposição.

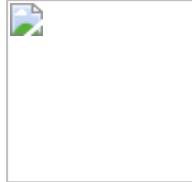
Atenciosamente;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Ls Silva



Transformadores

**Dep. Comercial**  
**Heber Rosante**

Tel : (11) 4705 9065  
Cel : (11) 98481-0087



comercial.lssilva@gmail.com



www.lssilvatransformadores.com.br

---

**Daniela Santos Hora de Freitas** <orcamentista.cpp@gmail.com>

Para: RAYANA BARROS <contato@fhgg.com.br>

23 de novembro de 2023 às 09:53

Bom dia Prezada RAYANA

Acuso o recebimento da sua proposta, no entanto verifiquei que a proposta não está assinada.

Fico no aguardo

Atenciosamente,

Daniela Hora

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**projetos@geralteceletrica.com.br** <projetos@geralteceletrica.com.br>

Para: orcamentista.cpp@gmail.com

Cc: dan.flhora@gmail.com

23 de novembro de 2023 às 10:02

Bom dia,

Srª Daniela Santos,

Por gentileza enviar foto da placa ou dados do TP que será substituído para.



EDMAR  
Projetos e Orçamentos  
Fones: (75) 3603-5850 / 3626-5500  
Edmar: (75) 99977-0917  
Silvério: (75) 99972-6636  
Site: [www.geralteceletrica.com.br](http://www.geralteceletrica.com.br)

Em 2023-11-23 09:10, Ariel Pereira escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

**Data:**2023-11-22 16:32

**De:**<[vendas@radrep.net](mailto:vendas@radrep.net)>

**Para:**'Silvério' <[silverio.solano@geralteceletrica.com.br](mailto:silverio.solano@geralteceletrica.com.br)>

**Cópia:**<[vendas@geralteceletrica.com.br](mailto:vendas@geralteceletrica.com.br)>, 'Welber Batista (Assistência WEG)' <[assistencia@geralteceletrica.com.br](mailto:assistencia@geralteceletrica.com.br)>

Silverio, gentileza verificar a possibilidade da GERAL TEC participar dessa Licitação **Emergencial** .

Grato,

Eng. Airton Radmann

Representante Comercial - Grupo WEG

Fone : (79) 4102-1222 - (79) 99160-4000 (WhatsApp)

E-mail: [vendas@radrep.net](mailto:vendas@radrep.net)



---

**De:** Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:03

**Para:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <[cpp.rei@ifs.edu.br](mailto:cpp.rei@ifs.edu.br)>

**Cc:** Departamento de Licitações <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

Sr. Fornecedor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Se possuir sistema anti-spam, verifique se não há restrições ao domínio [Geralteceletrica.com.br](http://Geralteceletrica.com.br). Caso não receba seu orçamento dentro de 48 horas, por favor, entre em contato conosco.

**Atenciosamente**

**Ariel Pereira**  
**Geral-Tec Comércio e Serviços Elétricos Ltda.**  
**Setor de Painéis Elétricos**  
**Tel.: (75)3603-5850/ (75)97400-9012**  
**E-mail: [assistencia@geralteceletrica.com.br](mailto:assistencia@geralteceletrica.com.br)**  
**Site: [www.geralteceletrica.com.br](http://www.geralteceletrica.com.br)**

---

**Daniela Santos Hora de Freitas** <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>  
Para: [projetos@geralteceletrica.com.br](mailto:projetos@geralteceletrica.com.br)

23 de novembro de 2023 às 13:55

Boa Tarde.

Segue Foto

att,

Daniela Hora

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ESPECIFICACAO\_DO\_TP.pdf**  
148K

---

**projetos@geralteceletrica.com.br** <[projetos@geralteceletrica.com.br](mailto:projetos@geralteceletrica.com.br)>  
Para: Orcamentista Cpp <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

23 de novembro de 2023 às 16:07

Boa tarde,

Srª Daniela,

Segue em anexo proposta, conforme solicitado.



Adriana Oliveira  
Projetos e Orçamentos  
Fones: (75) 3603-5850 / 3626-5500  
Edmar: (75) 99977-0917  
Silvério: (75) 99972-6636  
Site: [www.geralteceletrica.com.br](http://www.geralteceletrica.com.br)

---

**De:** Daniela Santos Hora de Freitas <[orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:orcamentista.cpp@gmail.com)>

---

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:03  
**Para:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <[cpp.rei@ifs.edu.br](mailto:cpp.rei@ifs.edu.br)>  
**Cc:** Departamento de Licitações <[licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

Sr. Fornecedor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 PROPOSTA GTI.pdf

594K

**RAYANA BARROS <contato@fhgg.com.br>**

23 de novembro de 2023 às 16:26

Para: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

Cc: Victor Ferreira <victor@fhgruposgeradores.com.br>

Boa tarde Sra. Daniela,

Segue proposta conforme solicitado.

Favor confirmar o recebimento do email.

Atc,

FH Engenharia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com) [dan.fhora@gmail.com] [1] [1]

Ramal:(79)3711-1868

Links:

-----

[1] <http://e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com> [dan.fhora@gmail.com]

--

FH ENGENHARIA

\_Rayana Barros\_

Setor Administrativo

Tel.:(81)9.9152-5005

Links:

-----

[1] <http://e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com> [dan.fhora@gmail.com]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 proposta 1062 ifse propria.pdf

915K



Daniela Santos Hora de Freitas &lt;orcamentista.cpp@gmail.com&gt;

## Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

**RAYANA BARROS** <contato@fhgg.com.br>

23 de novembro de 2023 às 16:26

Para: Daniela Santos Hora de Freitas &lt;orcamentista.cpp@gmail.com&gt;

Cc: Victor Ferreira &lt;victor@fhgruposgeradores.com.br&gt;

Boa tarde Sra. Daniela,

Segue proposta conforme solicitado.

Favor confirmar o recebimento do email.

Atc,

**FH Engenharia**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com](mailto:e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com) [dan.fhora@gmail.com] [1] [1]

Ramal:(79)3711-1868

Links:

-----

[1] <http://e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com/dan.fhora@gmail.com>

--

**FH ENGENHARIA**

\_Rayana Barros\_

Setor Administrativo

Tel.:(81)9.9152-5005

Links:

-----

[1] <http://e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com/dan.fhora@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**proposta 1062 ifse propria.pdf**  
915K



Daniela Santos Hora de Freitas &lt;orcamentista.cpp@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

---

projetos@geralteceletrica.com.br <projetos@geralteceletrica.com.br>  
Para: Orcamentista Cpp <orcamentista.cpp@gmail.com>

23 de novembro de 2023 às 16:07

Boa tarde,

Srª Daniela,

Segue em anexo proposta, conforme solicitado.



Adriana Oliveira  
Projetos e Orçamentos  
Fones: (75) 3603-5850 / 3626-5500  
Edmar: (75) 99977-0917  
Silvério: (75) 99972-6636  
Site: [www.geralteceletrica.com.br](http://www.geralteceletrica.com.br)

---

**De:** Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

---

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:03

**Para:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>

**Cc:** Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Comercial de Serviço de Manutenção Corretiva do Cubículo Medição do Campus Propriá

Sr. Fornecedor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

PROPOSTA GTI.pdf  
594K

## ORÇAMENTO Nº 1062

23/11/2023

Segue nossa proposta para manutenção preventiva da subestação e substituição de TP danificado.

### ESCOPO:

#### 1. Disjuntores de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto das fixações e conexões
- Inspeção do mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações
- Lubrificação das partes móveis
- Limpeza cuidadosa do conjunto
- Verificação do mecanismo de acionamento (carregamento de mola, bobinas de abertura e fechamento e blocos terminais)
- Verificação das sinalizações
- Ajustes em geral e lubrificação do mecanismo de acionamento
- Ensaios de resistência Ôhmica dos contatos
- Ensaios de resistência Ôhmica de isolamento
- Teste de atuação do relé primário quando aplicável
- Testes operacionais – Abertura e fechamento

#### 2. Relê de Proteção

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto de conexões
- Levantamento da parametrização inserida no relé
- Verificação da atuação do relé com aplicação de corrente
- Verificação da atuação da sinalização de atuação
- Trip teste

#### 3. Chaves Seccionadoras de MT

- Inspeção visual e limpeza geral.
- Reaperto de conexões
- Verificação dos contatos
- Verificação do fechamento e abertura das facas (visual)
- Verificação dos contatos auxiliares
- Verificação dos intertravamentos
- Lubrificação do mecanismo
- Ensaio de resistência ôhmica dos contatos
- Ensaio de resistência ôhmica de isolamento
- Testes operacionais – Abertura e fechamento

#### 4. Transformador de Corrente e Potencial de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto de conexões
- Verificação da existência de trincas no epóxi
- Ensaio de resistência ôhmica de isolamento

#### 5. Para Raios de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto de conexões
- Ensaio de resistência ôhmica de isolamento

#### 6. Transformadores de Força de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Verificação das buchas de AT e BT
- Verificação das conexões de força e reaperto
- Verificação da existência de vazamentos de óleo quando aplicável
- Verificação da existência de trincas
- Verificação do funcionamento dos acessórios de proteção
- Verificação conexão de terra
- Ensaio de relação de transformação
- Ensaio de resistência ôhmica da isolamento
- Ensaio de resistência ôhmica dos enrolamentos



Documento assinado digitalmente  
**DANIELA SANTOS HORA DE FREITAS**  
Data: 24/11/2023 08:19:06-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

- Coleta de óleo para análise quando aplicável

#### 7. Cabine de alvenaria / Cubículos blindados

- Inspeção visual
- Limpeza geral com lavagem onde possível
- Reaperto geral
- Verificação de barramentos e isoladores de fixação
- Verificação da existência de diagrama unifilar

#### 8. Entrada de energia de média tensão em poste

- Inspeção visual

#### 9. Cabos de MT

- Inspeção visual e limpeza geral
- Reaperto de conexões
- Ensaio de resistência ôhmica de isolamento
- Desconexão nas duas extremidades para ensaios quando apresentar valor insatisfatório

#### 10. Malha de aterramento das cabines (CABINE PRIMARIA E SECUNDARIA)

- Inspeção visual
- Reaperto de conexões
- Ensaios de resistência ôhmica do aterramento/continuidade

#### 11. Exaustores

- Limpeza geral
- Teste de funcionamento
- Apontar no relatório qualquer tipo anormalidade

#### 12. Relatório da manutenção preventiva executada e inspeção visual das cabines com apontamento de irregularidades

- Lajes, paredes, piso e pintura
- Portas e gradil
- Cubículo Blindado, apontar pontos de corrosão

#### 13. Salas, cubículos blindados

- Limpeza geral interna e externa

#### 14. QGBT

- Limpeza geral externa

#### 15. – Aspectos físicos e de segurança das cabines

- Segurança de acesso;
- Segurança de operação;
- EPI e EPC disponíveis;
- Iluminação natural, da concessionária e emergencial;
- Sinalização e extintor;
- Estrutura física e condições de piso, paredes e teto (infiltrações, pintura, reboco, etc...).

#### 16. - Relatório:

- Fornecimento de relatório conclusivo e propositivo informando as condições gerais das instalações com emissão de ART

**VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS**

**PREVISÃO DE ENTREGA: 22/12/2023**

#### DADOS DO CLIENTE

Razão social:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	Nome fantasia:	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS PROPRIA
CNPJ/CPF:	10.728.444/0008-78	Endereço:	RODOVIA BR 101 KM 05, S/N - ZONA RURAL
CEP:	49900-000	Cidade/UF:	Propriá/SE
Telefone:	(79) 9915-5304	E-mail:	gadm.propria@ifs.edu.br

#### SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Manutenção Preventiva de Subestação	1,00	7.500,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1,00</b>		<b>7.500,00</b>

VF

Orçamento emitido na GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Transformador de Potencial 1000 VA	UN	1,00	8.728,52	8.728,52
<b>TOTAL</b>			<b>1,00</b>		<b>8.728,52</b>

PRODUTOS: 8.728,52

SERVIÇOS: 7.500,00

TOTAL: R\$ 16.228,52

**DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
23/11/2023	16.228,52		empenho

**OBSERVAÇÕES**

PREVISÃO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

Assinatura do cliente



**28.066.517/0001-00  
FH ENGENHARIA LTDA**

**Rua Elis Regina, 86  
CEP: 53.230-120  
Vila Popular Olinda/PE**



*Missão: Ser líder baiano em fornecimento de serviços elétricos e correlatos, agregando a estes custos acessíveis, qualidade de trabalho e prazo.*

## PROPOSTA

Apresentamos à V.S<sup>a</sup>, nossa proposta comercial atender vossa unidade situada em Sergipe.

### 1.1 Do Objeto:

Item	Descrição /especificação	Catser	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, conforme condições do ETP e TR em anexo a este documento.	4871	Unidade	1	56.383,73	56.383,73

Realização de Manutenção corretiva no Cubículo de Medição do Campus Propriá, contendo:

#### 1º ETAPA:

Retirada do transformador de potencial queimado;

Realizar a manutenção do cubículo de medição, contendo:

Medições de isolamento nos demais equipamentos: TC's, chave seccionadora e disjuntor geral da média tensão;

Realizar verificações nas conexões, reapertos das conexões em geral e limpeza do cubículo de medição;

Realizar a inspeção, limpezas nas buchas e medição nos transformadores aéreos de 225 e 30 kVA;

Realizar reaperto no quadro geral da unidade;

Realizar a reenergização da unidade;

#### 2º ETAPA:

Realizar o desligamento da unidade;

Substituição do TP (Transformador de Potencial) cujas características encontram-se em anexo;

Verificação da funcionalidade do comando do disjuntor geral da média tensão;

Realizar a reenergização da unidade;



# Geral-tec

FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO EM CIRCUITO DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 23.800.945/0001-93, CREA-BA 1003451



*Missão: Ser líder baiano em fornecimento de serviços elétricos e correlatos, agregando a estes custos acessíveis, qualidade de trabalho e prazo.*

**Dados para contato:**

Responsável: Cleiton Pimenta da Cruz

Contato: Cleiton Pimenta da Cruz

Telefone: (75)3603-5850

E-mail: [projetos@geralteceletrica.com.br](mailto:projetos@geralteceletrica.com.br)

Data: 23/11/2023



Tv. do Limoeiro, S/N, Condomínio Pólo dos Cosméticos, Bairro Limoeiro, Feira de Santana – BA, CEP: 44097-416

Fone: (75) 3603-5850, 99972-6636. Email- [projetos@geralteceletrica.com.br](mailto:projetos@geralteceletrica.com.br)

Visite-nos: [www.geralteceletrica.com.br](http://www.geralteceletrica.com.br)

ESTIMATIVA DE PREÇO						REFERÊNCIA CRITÉRIO MENOR VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	FH ENGENHARIA CNPJ 28.066.517/0001-00 (R\$)	GERALTEC CNPJ 23.800.945/0001-93	
1	Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, conforme condições do ETP e TR em anexo a este documento.	UNID	1	16.228,52	56.383,73	16.228,52
Realização de Manutenção corretiva no Cubículo de Medição do Campus Propriá, contendo: <b>1º ETAPA:</b> Retirada do transformador de potencial queimado; Realizar a manutenção do cubículo de medição, contendo: Medições de isolamento nos demais equipamentos: TC's, chave seccionadora e disjuntor geral da média tensão; Realizar verificações nas conexões, reapertos das conexões em geral e limpeza do cubículo de medição; Realizar a inspeção, limpezas nas buchas e medição nos transformadores aéreos de 225 e 30 kVA; Realizar reaperto no quadro geral da unidade; Realizar a reenergização da unidade; <b>2º ETAPA:</b> Realizar o desligamento da unidade; Substituição do TP (Transformador de Potencial) cujas características encontram-se em anexo; Verificação da funcionalidade do comando do disjuntor geral da média tensão; Realizar a reenergização da unidade;						



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

**RELATÓRIO Nº** 0358085/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS  
**PROCESSO Nº** 23060.002265/2023-38  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@

**Ao Departamento de Licitações,**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 65/2021.

Trata-se de pesquisa de preços para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do cubículo de medição do *campus* Propriá, incluindo a substituição do transformador de potencial (TP) queimado.

A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre os dias 22/11/2023 e 24/11/2023.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio do menor valor válido e que foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

Apenas 2(duas) empresas apresentaram suas propostas até a data e hora limite descritos no corpo do e-mail, conforme anexo no (sei nº 0357852).

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em especial o inciso IV, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Os relatórios gerados com os filtros aplicados e os registros encontrados podem ser conferidos em anexo. (SEI nº 0357852 / 0357860 / 0358043).

Após análise detalhada de todos os preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos preços de referência, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência FH ENGENHARIA CNPJ 28.066.517/0001-00 (R\$)	Valor de Referência GERALTEC CNPJ 23.800.945/0001-93 (R\$)
1	Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá, incluindo a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado, conforme condições do ETP e TR em anexo a este documento.	Unidade	1	16.228,52	56.383,73

Realização de Manutenção corretiva no Cubículo de Medição do Campus Propriá, contendo:

**1º ETAPA:**

Retirada do transformador de potencial queimado;

Realizar a manutenção do cubículo de medição, contendo:

Medições de isolamento nos demais equipamentos: TC's, chave seccionadora e disjuntor geral da média tensão;

Realizar verificações nas conexões, reapertos das conexões em geral e limpeza do cubículo de medição;

Realizar a inspeção, limpezas nas buchas e medição nos transformadores aéreos de 225 e 30 kVA;

Realizar reaperto no quadro geral da unidade;

Realizar a reenergização da unidade;

**2º ETAPA:**

Realizar o desligamento da unidade;

Substituição do TP (Transformador de Potencial) cujas características encontram-se em anexo;

Verificação da funcionalidade do comando do disjuntor geral da média tensão;

Realizar a reenergização da unidade;

Conclui-se que, dado os resultados adquiridos na pesquisa de preço apresentado na tabela

acima podemos concluir que a empresa FH Engenharia, inscrita sob o CNPJ nº 28.066.517/0001-00 apresentou na sua proposta o valor de R\$: 16.228,52, conforme critério de menor preço constante no Termo de Referência.

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

**RÔMULO SANTANA DO AMARAL**

Coordenador de Pesquisa de Preços

Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358085** e o código CRC **4960020F**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.066.517/0001-00 DUNS®: 918584539  
Razão Social: FH ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: FH GRUPOS GERADORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2024
FGTS	Validade:	28/11/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/04/2024

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2023
Receita Municipal	Validade:	25/10/2023 (*)

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Prefeitura Municipal de Olinda

Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 152.221

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: FH ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 28.066.517/0001-00

Inscrição no CMC: 105.409-0

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 24 de NOVEMBRO de 2023

Código de Validação: SEHP88989

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presentes no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/11/2023 13:34:25

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FH ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **28.066.517/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0358386/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À DLC,

Finalizada a pesquisa de preços, recebemos 02 (dois) orçamentos (SEI 0357860), classificados abaixo sob o critério de menor preço:

1º FH ENGENHARIA, CNPJ 28.066.517/0001-00: **R\$ 16.228,52.**

2º GERALTEC, CNPJ 23.800.945/0001-93, **R\$ 56.383,73.**

Estando a FH Engenharia classificada em 1º lugar, foram anexadas as suas certidões (SEI 0358382, 0358383 e 0358384).

Encaminho os autos para continuidade da contratação com a disponibilidade orçamentária e empenho da despesa.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 24/11/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358386** e o código CRC **FF971C01**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0358443/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À GADM,

Após recebimento de ofertas, em sede de dispensa emergencial, envio para:

1. Emissão de declaração de disponibilidade orçamentária; e
2. Codificação de despesa.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**, Diretor(a), em 24/11/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358443** e o código CRC **93507516**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0358443



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS PROPRIÁ  
DIRECAO GERAL - CAMPUS PROPRIA  
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS PROPRIA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

nº 0358454/2023/GADM - CPP/DG - CPP/CPP/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	1444000000	20RL - Funcionamento	154681	3 – Outras despesas correntes	R\$ 16.228,52	R\$ 103.849,05	15,63%

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Direção Geral,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa. Após, envio à DICOF para emissão de empenho.

**Observação:** Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Diretoria ou Gerencia de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **JANISSON LEITE PEREIRA, Gerente**, em 24/11/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358454** e o código CRC **80E8608A**.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS PROPRIÁ  
DIRECAO GERAL - CAMPUS PROPRIA

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Declaro para os fins do Inciso II do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.

À DICOF,

Encaminho o processo em questão para a emissão de empenho, conforme solicitação da GADM 0358479.

Atenciosamente,

**Obs: Este documento deverá ser assinado pelo ordenador de despesa.**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCIANO MENDONCA MORAIS, PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**, em 24/11/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358479** e o código CRC **430106EB**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0358737/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À CPO, para detalhamento do crédito.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 24/11/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358737** e o código CRC **B231F6DF**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0358737

24/11/23 18:22 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 24Nov23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND001229  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1444 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CUBÍCULO DE MEDAÇÃO DO CAMPUS PROPRIÁ INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR CONFORME PROCESSO 23060.002265/2023-38

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		154681		16.228,52
A	000000	9039		154681	VOSERN0100N	16.228,52

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 24Nov23 18:17  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0359072/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À CPO.

Solicito o estorno da ND acima, tendo-se em vista que se trata de compra mista (serviço e equipamento) e que não analisei desta forma antes de enviar o processo a essa coordenadoria.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 27/11/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359072** e o código CRC **3BB53558**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0359072



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0359091/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À PROAD.

Verificamos que a despesa deve ser distribuída entre o valor do transformador (R\$ 8.728,52), na ND 449052, e o serviço manutenção (R\$ 7.500,00), na ND 339039.

Considerando-se a urgência e que o campus não tem crédito disponível em capital, questiono se devemos utilizar essa parcela orçamentária do crédito da Reitoria.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Diretor(a), em 27/11/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359091** e o código CRC **56342D8B**.

27/11/23 09:15 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 27Nov23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND001231  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1444 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CUBÍCULO DE MEDAÇÃO DO CAMPUS PROPRIÁ INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR CONFORME PROCESSO 23060.002265/2023-38 \*ESTORNO\*

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
A	000000	9000		154681		16.228,52
R	000000	9039		154681	VOSERN0100N	16.228,52

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 27Nov23 09:15  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0359112/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

A DICOF,

Considerando se tratar de uma aquisição de urgência, uma vez que, as atividades no Campus Propriá está paralisada, autorizamos que o valor de R\$ 8.728,52, na ND 449052, seja utilizada com recursos da Reitoria, remanejando este valor de capital para o Campus Propriá.

O mesmo valor de custeio deve ser remanejado para a Reitoria, fazendo a troca.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 27/11/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359112** e o código CRC **3714055E**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0359126/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À CPO, para:

1. Detalhar o crédito de capital com recurso da Reitoria, no valor de R\$ 8.728,52, na ND 449052, usando a UGR 154681.
2. Registrar ND de transferindo custeio sem detalhamento do crédito disponível do campus Propriá para Reitoria no mesmo valor acima.
3. Detalhar o crédito 339039 com recursos do campus Propriá, no valor de R\$ 7.500,00.
4. Emitir declaração de disponibilidade referente aos itens 1 e 3 acima, para nossa assinatura e autorização da Reitora.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 27/11/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359126** e o código CRC **DAEE87A5**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0359126

27/11/23 09:44 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA

DATA EMISSAO : 27Nov23 ESPECIE: 2 NUMERO : 2023ND001233

UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE

ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1444 GRUPO DESP.: 33

INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC :

OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CUBÍCULO DE MEDAÇÃO DO CAMPUS PROPRIÁ \*PERMUTA ENTRE INVESTIMENTO E DESPESA CORRENTE\* CONFORME PROCESSO 23060.002265/2023-38

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		154681		8.728,52
A	000000	9000		158134		8.728,52

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 27Nov23 09:44

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

27/11/23 09:48 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 27Nov23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND001234  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1444 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CUBÍCULO DE MEDAÇÃO DO CAMPUS PROPRIÁ INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR CONFORME PROCESSO 23060.002265/2023-38

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		154681		7.500,00
A	000000	9039		154681	VOSERN0100N	7.500,00

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 27Nov23 09:46  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

27/11/23 09:50 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 27Nov23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND001235  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 44  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CUBÍCULO DE MEDAÇÃO DO CAMPUS PROPRIÁ INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR CONFORME PROCESSO 23060.002265/2023-38

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		158134		8.728,52
A	000000	9052		154681	VOINVN0100N	8.728,52

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 27Nov23 09:50  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - PROAD

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

nº 220/2023/CPO - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	1000000000	20RL - Funcionamento	154681	4 - Investimentos	R\$ 8.728,52	R\$ 29.201,46	29,90 %
2023	1444000000	20RL - Funcionamento	154681	3 – Outras despesas correntes	R\$ 7.500,00	R\$ 95.120,53	07,89 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

**Observação:** Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças .



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/11/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 02/12/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359224** e o código CRC **AF6A31AF**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0359250/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À Reitoria, para, se de acordo, incluir a declaração de adequação orçamentaria e financeira.

Trata-se de detalhamento do crédito disponível para despesa com a manutenção corretiva do cubículo de medição de energia elétrica do campus Propriá, incluindo a aquisição de transformador.

Conforme o nosso despacho 0359126, houve necessidade de ajustar a declaração de disponibilidade disponibilidade orçamentária emitida pelo campus, devido à divergência parcial na natureza da despesa, sendo necessário a utilização de recursos da Reitoria para a parcela relativa ao equipamento. Sendo necessária a autorização da ordenadora de despesa da Reitoria, para o prosseguimento da contratação emergencial.

**Após a autorização, solicito o envio à DLC, para dar continuidade ao processo de compra, que requer URGÊNCIA.**

*Em seguida enviar o processo para: DLC/PROAD*



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 27/11/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359250** e o código CRC **F8214A61**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

Despacho nº 0359362/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À DICOF,

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Reitor(a) Substituto(a), em 27/11/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359362** e o código CRC **7FFD2227**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0359788/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

Ao DEL,

Para lançamento de dispensa com urgência.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 27/11/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359788** e o código CRC **0AC7C4D8**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0359788



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0359835/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À CEL,

Tendo em vista que o setor de contabilidade efetuou duas disponibilidades orçamentárias, sendo uma para aquisição (SEI 0359217) e outra para serviço (SEI 0359212), sendo portanto dois itens a empenhar, encaminho os autos para ajuste do Termo de Referência, o qual deve conter 02 itens: um de manutenção (com CATSER) e outro de aquisição do transformador (CATMAT).

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS BRITO**, Chefe, em 27/11/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359835** e o código CRC **379241FB**.

# Termo de Referência 105/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
105/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	LUCAS LIMA CONCEICAO	27/11/2023 17:08 (v 1.0)
<b>Status</b>	<b>ASSINADO</b>		
<b>Outras informações</b>			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	90948/2022	23060002265202338

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, com registro no CREA, visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do Campus Propriá, para substituição de transformador de potencial, conforme conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realizar a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá e teste funcional do cubículo de medição após a instalação do Transformador de Potencial.	4871	Unidade	1	7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);	7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
2	Substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado por um novo, cuja especificação encontra-se em anexo.	402800	Unidade	1	R\$ 8.728,52 (Oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).	R\$ 8.728,52 (Oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
				TOTAL	R\$ 16.228,52 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).	R\$ 16.228,52 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

						dois centavos).
--	--	--	--	--	--	-----------------

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **dois meses** contados do(a) a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. SUPRIMIDO

4.2. SUPRIMIDO

4.3. SUPRIMIDO

4.4. SUPRIMIDO

#### Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Um (01) dia após a emissão da nota de empenho;

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rod. Prestes Maia, 164, Cedro de São João - SE, 49900-000

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8 às 17 hs

#### Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a plena execução dos serviços.

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Realizar a manutenção corretiva do cubículo de medição do campus Propriá;

5.5.2. Realizar a substituição do Transformador de Potencial (TP) queimado;

5.5.3. Realizar o religamento da energia da unidade.

#### Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ao passo que a garantia do equipamento Transformador de Potencial (TP) deverá ser de no mínimo um (01) ano.

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

#### Fiscalização Administrativa

6.16. SUPRIMIDO

6.17. SUPRIMIDO

## 6.18. SUPRIMIDO

### Gestor do Contrato

6.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de cinco (05) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC - M de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.26. SUPRIMIDO

7.27. SUPRIMIDO

7.28. SUPRIMIDO

7.29. SUPRIMIDO

7.30. SUPRIMIDO.

7.31. SUPRIMIDO

7.32. SUPRIMIDO

7.33. SUPRIMIDO

7.34. SUPRIMIDO

#### **Cessão de crédito**

7.35. SUPRIMIDO

7.36. SUPRIMIDO

7.37. SUPRIMIDO

7.38. SUPRIMIDO

7.39. SUPRIMIDO

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será preço global.

#### Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

8.4. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

8.4.1. *valor global: conforme valor estimado da licitação*

#### Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.14. SUPRIMIDO**

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.31. SUPRIMIDO**

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

**Qualificação Técnica**

8.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.35. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.37.1. Para o engenheiro eletricista: Serviço de instalação ou manutenção em subestação abrigada;

8.37.2. Para o técnico em eletrotécnica: Serviço de instalação ou manutenção em subestação abrigada;

8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.40.1. Serviço de instalação ou manutenção em subestação abrigada;

8.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.42.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 16.228,52

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.228,52 (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo, sendo assim distribuídos:

ITEM 1 - Manutenção: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

ITEM 2 - Fornecimento do transformador de potencial de 1000 VA: R\$ 8.728,52 (Oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 16.228,52 (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

9.3. SUPRIMIDO.

9.4. SUPRIMIDO.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**LUCAS LIMA CONCEICAO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/11/2023 às 17:21:27.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA**

Despacho nº 0359917/2023/DIPOP - REI/PRODIN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

Ao DEL/REI

Prezado Diretor, conforme anexo (0359916) encaminho Termo de Referência atualizado conforme solicitado.

À disposição.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA CONCEICAO, ENGENHEIRO-AREA**, em 27/11/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359917** e o código CRC **2A2AF02C**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0359917



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)**

#### **COMUNICAÇÃO DE DISPENSA**

Vimos comunicar a **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, com registro no CREA, visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do Campus Propriá, para substituição de transformador de potencial**, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.002265/2023-38 ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**

Diretor de Licitações e Contratos

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, com registro no CREA, visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do Campus Propriá, para substituição de transformador de potencial**, em nome da empresa FH ENGENHARIA, CNPJ 28.066.517/0001-00, no valor de R\$ 16.228,52 (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

**RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 28/11/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/11/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0360129** e o  
código CRC **276D1C43**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0360129



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.066.517/0001-00 DUNS®: 918584539  
Razão Social: FH ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: FH GRUPOS GERADORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2024
FGTS	Validade:	17/12/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2023
Receita Municipal	Validade:	27/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/11/2023 09:21:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FH ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **28.066.517/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato de Contratação Direta nº 90948/2022

Última atualização 28/11/2023

**Local:** Aracaju/SE    **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**Unidade compradora:** 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII    **Tipo:** Ato de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 28/11/2023    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 10728444000100-1-000014/2022    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, com registro no CREA, visando a manutenção corretiva do cubículo de medição do Campus Propriá, para substituição de transformador de potencial

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.228,52

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 16.228,52

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de Subestações de Energia Elétrica Até 69kv Manutenção de Subestações de Energia Elétrica Até 69kv	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	
2	Peça Reposição Para Subestação aplicação: subestação elétrica de alta tensão	1	R\$ 8.728,52	R\$ 8.728,52	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Item n° 1**

**Descrição:** Manutenção de Subestações de Energia Elétrica Até 69kv Manutenção de Subestações de Energia Elétrica Até 69kv

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 7.500,00    **Valor total estimado:** R\$ 7.500,00

**Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 7.500,00    **Valor total homologado:** R\$ 7.500,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 28.066.517/0001-00

**Nome ou razão social do fornecedor:** FH ENGENHARIA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** ME    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 28/11/2023

## Item nº 2

**Descrição:** Peça Reposição Para Subestação aplicação: subestação elétrica de alta tensão

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** Unidade    **Valor unitário estimado:** R\$ 8.728,52    **Valor total estimado:** R\$ 8.728,52

**Tipo:** Material    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Em andamento

**Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

## RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 1    **Valor unitário homologado:** R\$ 8.728,52    **Valor total homologado:** R\$ 8.728,52

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 28.066.517/0001-00

**Nome ou razão social do fornecedor:** FH ENGENHARIA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** ME    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 28/11/2023



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0360356/2023/DEL - REI/DLC - REI/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À DLC,

Publicada a dispensa no PNCP (SEI 0360353), encaminho para as demais providências.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS BRITO**, Chefe, em 28/11/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0360356** e o código CRC **C44778A2**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0360356



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD**

Despacho nº 0360570/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À PROROAD,

Cuidam estes autos de processo para contratação emergencial cujo objeto é realizar manutenção corretiva no Campus Propriá.

Após lançamento do ato de contratação direta nº 90948/2022, encaminho para:

1. Emissão de empenho.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 28/11/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0360570** e o código CRC **745F2A0D**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0360583/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À DICOF,

Para emissão de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 28/11/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0360583** e o código CRC **6249B091**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0360583



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0362097/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À CGO, para empenhar a despesa.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 29/11/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0362097** e o código CRC **2B77AD13**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0362097



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.066.517/0001-00** DUNS®: **918584539**  
Razão Social: **FH ENGENHARIA LTDA**  
Nome Fantasia: **FH GRUPOS GERADORES**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>14/02/2024</b>
FGTS	Validade:	<b>17/12/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>25/05/2024</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>13/12/2023</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>27/12/2023</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/11/2023 10:56:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FH ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **28.066.517/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 30/11/2023 10:57:08

Usuário: 79888798553

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 28066517	<b>Título:</b> FH ENGENHARIA LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
<hr/>			
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

\* Registros incluídos há até 30 dias.

\_\_\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)  
30/11/23 11:18 USUARIO : VERA BASTOS  
DATA EMISSAO : 30Nov23 NUMERO : 2023R0001278  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
FAVORECIDO : 28066517/0001-00 FH ENGENHARIA LTDA  
DOCUMENTO WEB : 2023NE000781 DOCUMENTO REFERENCIA :  
INF. COMPLEMENTAR : 15813406909482022 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET  
TAXA DE CAMBIO :  
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1444000000 339039 154681 VOSEN0100N

OBSERVACAO

ATENDER À DESPESA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CUBÍCULO DE MEDAÇÃO DO CAMPUS PROPRIÁ, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL, ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90948/2022, PROC.23060.002265/2023-38.  
LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 30Nov23 11:14  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)  
30/11/23 11:19 USUARIO : VERA BASTOS  
DATA EMISSAO : 30Nov23 NUMERO : 2023R0001278  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
FAVORECIDO : 28066517/0001-00 FH ENGENHARIA LTDA  
DOCUMENTO WEB : 2023NE000781 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			33903917	7.500,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 30Nov23 11:14  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)  
30/11/23 11:19 USUARIO : VERA BASTOS  
DATA EMISSAO : 30Nov23 NUMERO : 2023R0001279  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
FAVORECIDO : 28066517/0001-00 FH ENGENHARIA LTDA  
DOCUMENTO WEB : 2023NE000782 DOCUMENTO REFERENCIA :  
INF. COMPLEMENTAR : 15813406909482022 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET  
TAXA DE CAMBIO :  
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1000000000 449052 154681 VOINVN0100N

OBSERVACAO

ATENDER À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA O CAMPUS PROPRIÁ, ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90948/2022, PROC.23060.002265/2023-38.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 30Nov23 11:18  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)  
30/11/23 11:19 USUARIO : VERA BASTOS  
DATA EMISSAO : 30Nov23 NUMERO : 2023R0001279  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
FAVORECIDO : 28066517/0001-00 FH ENGENHARIA LTDA  
DOCUMENTO WEB : 2023NE000782 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			44905230	8.728,52

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 30Nov23 11:18  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 30/11/2023 13:28  
Usuário: \*\*\*.887.985-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	781

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1444000000	339039	154681	VOSEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/11/2023	Ordinário	23060.002265/2023-38	0,0000	7.500,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
28.066.517/0001-00	FH ENGENHARIA LTDA	
Endereço		53230-120
ELIS REGINA 86 VILA POPULAR		
Município	UF	Telefone
CARUARU	PE	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
158	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	VIII	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

ATENDER À DESPESA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CUBÍCULO DE MEDAÇÃO DO CAMPUS PROPRIÁ, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL, ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90948/2022, PROC.23060.002265/2023-38.

**Local da Entrega**

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA O CNPJ 10.728.444/0008-78 IFS CAMPUS PROPRIÁ - ENDEREÇO: BR 101, KM 05, SUL, CEP: 49900000, PROPRIÁ- SE.

**Informação Complementar**

15813406909482022 - UASG Minuta: 158134

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 11:47:50	Alteração

Data e hora da consulta: 30/11/2023 13:28  
Usuário: \*\*\*.887.985-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.500,00

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Subestações de Energia Elétrica Até 69kv	7.500,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	1,00000	7.500,0000	7.500,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

ALYSSON SANTOS BARRETO

\*\*\*.963.135-\*\*

30/11/2023 11:47:50

**Gestor Financeiro**

CELSO TAVARES DOS SANTOS

\*\*\*.510.915-\*\*

30/11/2023 11:31:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 11:47:50	Alteração

Data e hora da consulta: 30/11/2023 13:28

Usuário: \*\*\*.887.985-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	782

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1000000000	449052	154681	VOINVN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/11/2023	Ordinário	23060.002265/2023-38	0,0000	8.728,52

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
28.066.517/0001-00	FH ENGENHARIA LTDA	
Endereço		53230-120
ELIS REGINA 86 VILA POPULAR		
Município	UF	Telefone
CARUARU	PE	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
158	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	VIII	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

ATENDER À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA O CAMPUS PROPRIÁ, ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90948/2022, PROC.23060.002265/2023-38.

**Local da Entrega**

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA O CNPJ 10.728.444/0008-78 IFS CAMPUS PROPRIÁ - ENDEREÇO: BR 101, KM 05, SUL, CEP: 49900000, PROPRIÁ- SE.

**Informação Complementar**

15813406909482022 - UASG Minuta: 158134

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 11:47:50	Alteração

Data e hora da consulta: 30/11/2023 13:28  
Usuário: \*\*\*.887.985-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.728,52

**Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00002 - aplicação: subestação elétrica de alta tensão	8.728,52		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	1,00000	8.728,5200	8.728,52

**Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b>
ALYSSON SANTOS BARRETO
***.963.135-**
30/11/2023 11:47:50

<b>Gestor Financeiro</b>
CELSO TAVARES DOS SANTOS
***.510.915-**
30/11/2023 11:31:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 11:47:50	Alteração



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0362778/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

**À DICOF,**

Informo que foram emitidos os empenhos 2023NE000781 e 2023NE000782.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0362778** e o código CRC **BBB6E5C3**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0364204/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À PROAD, com as notas de empenhos (são em duas devido aos saldos por fonte de recurso).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 02/12/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0364204** e o código CRC **12C3487C**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0364204



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0364288/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

A DLC,

Segue as duas notas de empenhos (são duas fontes diferentes), para que seja enviada a Contratada.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0364288** e o código CRC **AE1268D7**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0364288



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0364722/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

À Direção Geral do Campus Propriá,  
Para notificar fornecedor do empenho emitido.  
Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0364722** e o código CRC **C85225DC**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0364722



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS PROPRIÁ  
DIRECAO GERAL - CAMPUS PROPRIA**

Despacho nº 0365154/2023/DG - CPP/CPP/IFS

Processo nº 23060.002265/2023-38

**À GADM/CPP,**

Prezado Gerente,

Encaminho o processo em tela para o seu conhecimento e providências necessárias, conforme solicitado no despacho 0364722.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 04/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0365154** e o código CRC **B8D9C8BF**.

---

Referência: Processo nº 23060.002265/2023-38

SEI nº 0365154